

OAB SP

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE SÃO PAULO
2000-ANO DA CIDADANIA**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

**REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA
SUBCOMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1. DEFINIÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

**PROPOSTA DE REUNIÕES QUINZENAIS COM O SEGUINTE
CALENDÁRIO:**

FEVEREIRO/2000: DIAS 15 E 29

MARÇO/2000: DIAS 14 E 28

ABRIL/2000: DIAS 11 E 17 (*)

MAIO/2000: DIAS 16 E 30

JUNHO/2000: DIAS 13 E 27

JULHO/2000: DIAS 11 E 25

AGOSTO/2000: DIAS 14 E 22

SETEMBRO/2000: DIAS 12 E 26

OUTUBRO/2000: DIAS 10 E 24

NOVEMBRO/2000: DIAS 07 E 21

DEZEMBRO/2000: DIA 11

**2. DEFINIÇÃO DA ATIVIDADE PRIORITÁRIA DA
SUBCOMISSÃO**

**PROPOSTA: ACOMPANHAMENTO, INTERVENÇÃO E
BUSCA DE DECISÕES NO PROCESSO DE
REESTRUTURAÇÃO DA FEBEM, MEDIANTE A CRIAÇÃO
DE UM GRUPO PERMANENTE DE TRABALHO
(GPT/FEBEM)**



3. DEFINIÇÃO DO EVENTO PRIORITÁRIO A SER ORGANIZADO E REALIZADO PELA SUBCOMISSÃO

PROPOSTA:

No ano que marca a década do ECA e simultaneamente os quinhentos anos do descobrimento do Brasil, é indispensável articular duas idéias centrais: não há futuro para um país que negligencia os direitos de suas crianças e os seus adolescentes e, portanto, este é o verdadeiro descobrimento da identidade nacional.

Para dar visibilidade a esta proposição, ideal seria realizar um evento de duração máxima de dois dias, no decorrer da semana que culmina com o dia 22/04, com a indicação dos dias 18 e 19/04, em local de fácil acesso através de metrô na região central de São Paulo.

Assim, para uma indicação preliminar e debate no plenário da Subcomissão, o evento poderia ser denominado "ECA/DEZ ANOS: O DESCOBRIMENTO DO FUTURO DO BRASIL", composto de três grandes painéis, a saber:

- A- ECA/DEZ ANOS: UMA PEDAGOGIA PERMANENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- B- ECA/DEZ ANOS: A RESPONSABILIDADE PELA AUSÊNCIA DA PRIORIDADE
- C- ECA/DEZ ANOS: EXIGE-SE CUMPRIMENTO!

Para a realização destes painéis, algumas lembranças preliminares de nomes e instituições:

PAINEL A: Professores Gofredo da Silva Telles, Dalmo de Abreu Dallari e Edson Seda;

PAINEL B: Representantes do CONANDA, CONDECA, CONSELHO MUNICIPAL/SP e CONSELHOS TUTELARES;

PAINEL C: Representantes da OAB, Ministério Público, Magistratura, Fundação Abrinq, Projeto Travessia e Centros de Pesquisa (PUC/USP)

2-2-3

2-2-3

4. DEFINIÇÃO DA CAMPANHA PRIORITÁRIA A SER ARTICULADA COM TODAS AS ENTIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Proposta:

Dada a repercussão e o intenso debate que provoca na sociedade, o projeto de lei que visa a redução da idade para a imputabilidade penal, fixando-a aos dezesseis anos, é indispensável que seja organizada uma campanha contrária à aprovação do referido projeto, uma vez que o seu teor significa, intrinsecamente, a negação dos princípios e conteúdos do ECA.

Assim, a título de contribuição preliminar, a campanha poderia ser denominada: **DIGA NÃO À REDUÇÃO!!!**

